

**LEI DE INCENTIVO À CULTURA DE SANTA MARIA – LIC/SM**

**EDITAL Nº 002/2022**

**RETIFICAÇÃO**

**O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RS**, inscrito no C.N.P.J. de nº. 88.488.366/0001 – 00, representado pelo Prefeito Sr. Jorge Cladistone Pozzobom, por meio da Secretaria de Município da Cultura, representada pela Sra. Rose Carneiro, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **artigo 215 da Constituição da República Federativa do Brasil**, considerando a **Lei Municipal nº 4645**, de 06 de fevereiro de 2003, **TORNA PÚBLICA a RETIFICAÇÃO do EDITAL LEI DE INCENTIVO À CULTURA DE SANTA MARIA** que tem por objeto a **SELEÇÃO** de projetos culturais **AUTORIZADOS** a captar recursos nos termos do art. 1º da Instrução Normativa nº 002/2022.

**1. DO OBJETO**

**Onde se lê:**

1.1.1. Será destinado para o referido incentivo fiscal, nos termos da **Lei Municipal nº 4645/03**, o montante de **R\$ 1.860.000,00 (um milhão oitocentos e sessenta mil reais)**.

**Leia-se:**

1.1.1. Será destinado para o referido incentivo fiscal, nos termos da **Lei Municipal nº 4645/03**, o montante de **R\$ 4.150.000,00 (quatro milhões cento e cinquenta mil reais)**.

**Onde se lê:**

1.3. O presente EDITAL autorizará 40 (quarenta) projetos culturais distribuídos em 05 (cinco) faixas orçamentárias distintas, a saber:

- a. 8 (oito) projetos de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), exclusivo para projetos culturais destinados à Feiras e/ou Festivais;
- b. 8 (oito) projetos de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);
- c. 9 (nove) projetos de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);
- d. 8 (oito) projetos de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); e
- e. 7 (sete) projetos de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**Leia-se:**

1.3. O presente EDITAL autorizará 77 (setenta e sete) projetos culturais distribuídos em 07 (sete) faixas orçamentárias distintas, a saber:

- a. 10 (dez) projetos de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), exclusivo para projetos culturais destinados à Feiras e/ou Festivais;
- b. 10 (dez) projetos de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
- c. 12 (doze) projetos de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);
- d. 13 (treze) projetos de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
- e. 12 (doze) projetos de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);
- f. 10 (dez) projetos de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); e
- g. 10 (dez) projetos de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

**Onde se lê:**

1.3.4. Os projetos inscritos no valor correspondente a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) deverão, **obrigatoriamente**, prever ações afirmativas voltadas para a questão racial e/ou indígena e/ou LGBTQI+.

**Leia-se:**

1.3.4. Os projetos inscritos no valor correspondente a R\$ 100.000,00 (cem mil reais) deverão, **obrigatoriamente**, prever ações afirmativas voltadas para a questão racial e/ou indígena e/ou LGBTQI+.

## **2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**Onde se lê:**

2.2. O empreendedor cultural Pessoa Jurídica poderá inscrever até 03 (três) projetos culturais, porém em faixas orçamentárias distintas (01 em cada faixa, se for o caso); e o empreendedor cultural Pessoa Física poderá inscrever até 02 (dois) projetos, também em faixas orçamentárias distintas (01 em cada faixa, se for o caso).

**Leia-se:**

2.2. O empreendedor cultural Pessoa Jurídica poderá inscrever até 05 (cinco) projetos culturais, podendo ser ou não na mesma faixa orçamentária; e o empreendedor cultural Pessoa Física poderá inscrever até 03 (três) projetos, podendo ser ou não na mesma faixa orçamentária.

## **3. DOS PRAZOS**

**Onde se lê:**

3.1. As inscrições dos projetos culturais iniciam-se às 00h01 min do dia **22 de agosto de 2022** e encerram-se às 23h59min do dia **25 de setembro de 2022**, exclusivamente por e-mail para o endereço: [sistemalicsm@gmail.com](mailto:sistemalicsm@gmail.com)

**Leia-se:**

3.1. As inscrições dos projetos culturais iniciam-se às 00h01 min do dia **22 de agosto de 2022** e encerram-se às 23h59min do dia **05 de outubro de 2022**, exclusivamente por e-mail para o endereço: [sistemalicsm@gmail.com](mailto:sistemalicsm@gmail.com)

## **6. CRONOGRAMA DOS PRAZOS PREVISTOS**

**Onde se lê:**

6.1 Cronograma a ser observado pelo Empreendedor Cultural:

<b>Etapas</b>	<b>Data</b>
Publicação do Edital nº 002/2022	10/08/22
Cadastro de novos Empreendedores Culturais e renovação dos já cadastrados na SMC	10/08/22 a 02/09/22
Inscrição dos projetos culturais	22/08/22 a 25/09/22
ANÁLISE TÉCNICA: Análise pela Secretaria Municipal da Cultura através da Coordenação da LIC	26/09/22 a 14/10/22
Divulgação dos projetos Habilitados e Inabilitados	18/10/22
Apresentação de recursos dos projetos inabilitados	19/10/22 a 23/10/22
Divulgação do resultado dos recursos	28/10/22
SELEÇÃO FINAL pela Comissão Normativa	01/11/22 a 30/11/22
Divulgação preliminar da Seleção Final	05/12/22
Divulgação definitiva da Seleção Final	07/12/22
Entrega de uma via física dos projetos aprovados com todos os anexos na SMC. Recebimento do Certificado de Aprovação e assinatura do Termo de Ciência e Conhecimento de Responsabilidade.	A partir de 12/12/22

**Leia-se:**

6.1 Cronograma a ser observado pelo Empreendedor Cultural:

<b>Etapas</b>	<b>Data</b>
Publicação do Edital nº 002/2022	10/08/22
Cadastro de novos Empreendedores Culturais e renovação dos já cadastrados na SMC	10/08/22 a 02/09/22
Inscrição dos projetos culturais	22/08/22 a 05/10/22
ANÁLISE TÉCNICA: Análise pela Secretaria Municipal da Cultura através da Coordenação da LIC	06/10/22 a 28/10/22
Divulgação dos projetos Habilitados e Inabilitados	31/10/22
Apresentação de recursos dos projetos inabilitados	01/11/22 a 05/11/22
Divulgação do resultado dos recursos	16/11/22
SELEÇÃO FINAL pela Comissão Normativa	18/11/22 a 09/12/22
Divulgação preliminar da Seleção Final	14/12/22
Divulgação definitiva da Seleção Final	16/12/22
Entrega de uma via física dos projetos aprovados com todos os anexos	A partir de 19/12/22

na SMC. Recebimento do Certificado de Aprovação e assinatura do Termo de Ciência e Conhecimento de Responsabilidade.	
---	--

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Município de Santa Maria/RS, aos 23 dias do mês de setembro de 2022.

**Rose Carneiro**  
**Secretária de Município da Cultura**